



DECRETO Nº 092/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 2745/2022, de 14 de dezembro de 2022.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2745/2022, de 14 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais), objetivando o reforço de dotações para atendimento de despesas, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.36 – Ficha nº 028	R\$ 6.000,00
02.07	02-12.365.0006.2027-3.1.90.11 – Ficha nº 155	R\$ 2.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 195	R\$ 100.000,00
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.39 – Ficha nº 329	R\$ 3.000,00
Total do Crédito		R\$ 111.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 200	R\$ 52.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 201	R\$ 40.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 202	R\$ 19.000,00
Total do Crédito		R\$ 111.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria